



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro nº 567, Bairro Bosque.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2024

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2024 FIRMADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BRANCO E A
EMPRESA PEDRO DE SOUZA LIMA
(TRANSLIMA).

A Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua Hugo Carneiro nº 567 Bairro Bosque – Rio Branco, Acre, neste ato representada por seu Presidente o Vereador **JOABE LIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade à [REDACTED] e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **FELIPE SANDRI SCHAFER**, brasileiro, portador do [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade à [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **PEDRO DE SOUZA LIMA (TRANSLIMA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.203.717/0001-05, com sede à Av. Antenor Gualberto, 732 – Bairro Santa Rosa – Cruzeiro do Sul - Acre, neste ato representada por **Pedro de Souza Lima**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade [REDACTED] domiciliado e residente neste cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista as informações constantes nos autos do procedimento administrativo nº 3.696/2024, resolvem celebrar o **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2024**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 15/2024 com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e a sua Cláusula Segunda subitem 2.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato nº 15/2024 é de R\$ 143.966,55 (cento e quarenta e três mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total anual

Felipe Schaffer

Assinado de forma
digital por FELIPE
SANDRI
SCHAFER8558064





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro nº 567, Bairro Bosque.

de R\$ 1.727.598,60 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato nº 15/2024 por até 12 (doze) meses, contados a partir de 24/10/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO UNILATERAL PELA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério e mediante ato unilateral e escrito, rescindir o presente contrato a qualquer tempo antes do término de sua vigência, quando assim o exigir o interesse público devidamente justificado, observado o disposto nos arts. 138, inciso I, e 139 da Lei nº 14.133/2021.

A rescisão unilateral somente produzirá efeitos após o decurso do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contado da notificação formal à CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa quanto às obrigações eventualmente pendentes.

Em tal hipótese, a CONTRATADA fará jus apenas ao pagamento pelos serviços efetivamente prestados até a data de efetivação da rescisão, não sendo devida qualquer indenização adicional, ressalvados os direitos previstos na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 15/2024 não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do orçamento do Programa de Trabalho deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Rio Branco

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios)

Programa de Trabalho: 01.031.0404.2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO

Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como

Assinado de forma digital por FELIPE SANDRI SCHAFER
FELIPE SANDRI SCHAFER
[Redacted]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro nº 567, Bairro Bosque.

no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 88, §2º do ato da Mesa Diretora nº 1, de 7 de março de 2023.

Rio Branco – Acre, 24 de outubro de 2025.

Ver. JOABE LIRA DE QUEIROZ
Presidente - CMRB

FelipeTeche
VEREADOR

Assinado de forma digital
por FELIPE SANDRI
SCHAFFER:
Dados: 2025.10.24
10:42:51 -05'00'

Ver. FELIPE SANDRI SCHAFFER
1º Secretário

PEDRO DE SOUZA LIMA (TRANSLIMA)
CNPJ Nº 09.203.717/0001-05
Pedro De Souza Lima
Representante



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro nº 567, Bairro Bosque.

ANEXO I

Item	Discriminação	Unid.	Qtde	CTR 015/2024 - VALORES		
				Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	Veículo automotor, tipo caminhonete, sem motorista, ano de fabricação não inferior a 2021, cabine dupla, 04 portas laterais, com capacidade para 05 passageiros, motor combustível a diesel ou a diesel S-10, com potência mínima de 100cv, com número mínimo de cinco marchas, câmbio manual ou automático, tração 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, na Cor Prata ou Branca com a contratação de seguro total e rastreador adquirido pela Contratada, sem ônus de franquia para a Contratante.	Unid	21	6.855,55	143.966,55	1.727.598,60
Valor do Aditivo				R\$ 1.727.598,60		

Câmara Municipal de Rio Branco
1001
DIRETOR
Est. de Vereadores

[Contratos](#)

Contrato nº 015/2024

Última atualização 03/10/2025

Local: Rio Branco/AC **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Unidade executora: 928067 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 90002/2024

Categoria do processo: Serviços

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Buscar no PNCP](#)



[Imprimir](#)

Id contratação PNCP: [04035143000190-1-000076/2024](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR COM MANUTENÇÃO, SEGURO, SEM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA, devidamente habilitado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com vistas a atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Informação complementar:

Vide Contrato

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 09.203.717/0001-05 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: PEDRO DE SOUZA LIMA

[Termos](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número :

1

2/2025

Exibir:

5

1-2 de 2 Itens

Tipo :

Termo Aditivo

Termo Aditivo

Página:

1

[Voltar](#)



